

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Portaria 4.302 de 17 de fevereiro de 2020)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, Áudio e Video e Foto e Mobiliário geral, conforme quantitativo constante Anexo I-Folha 2 e anexo VIII (termo de referencia) deste edital.

PREÂMBULO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, usando a competência delegada na **Portaria nº 4.302, de 07 de fevereiro de 2020**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a Aquisição de Equipamentos de informática, Áudio e Video e foto e Mobiliário geral, conforme quantitativo constante Anexo I-Folha 2 e anexo VIII (termo de referencia) deste edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555 de 08.08.2000 e Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e demais condições fixadas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala do Setor de Compras e licitação da Câmara Municipal de Unaí, situada na Avenida José Luiz Adjuto nº 117, às **14:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2020** e será conduzida pelo Pregoeiro Deusdete José Ferreira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de **Equipamentos de informática, Áudio e Video e foto e Mobiliário geral**, conforme quantitativo constante Anexo I-Folha 2 e anexo VIII (termo de referencia) deste edital.

1.2- Os materiais a serem adquiridos são para reposição no almoxarifado, para uso em todos os setores da Câmara.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1 – A licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 dias úteis, após a homologação do objeto licitado.

2.2 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, **ou credenciamento conforme o modelo do anexo III.**

3.2 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada e cada representante poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo

autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBEM DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, POR FORA DOS ENVELOPES 1 E 2. BEM COMO, TAMBEM FORA DOS ENVELOPES A:

3.5.1 - CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SEDE DA LICITANTE (CONFORME ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103, DE 30 DE ABRIL DE 2007 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO – DNRC) DATADA DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

3.5.1.2 - CASO HAJA DÚVIDAS QUANTO À VERACIDADE DO CONTEÚDO DA CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 5.1, A ADMINISTRAÇÃO BAIXARÁ DILIGÊNCIA PARA APURAR AS INFORMAÇÕES, COM FULCRO NO ART. 43, §3º DA LEI 8.666/93.

3.5.1.3 - VERIFICADO QUE A EMPRESA JÁ NÃO SE ENQUADRA MAIS NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANDO APRESENTOU A CERTIDÃO, SERÁ ABERTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e invioláveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2020

DATA DE ABERTURA: 03/12/2020

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
DATA DE ABERTURA: 03/12/2020

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. (previsto na lei 8.666/93, art. 32)

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - **A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:**

a) nome, endereço, CNPJ;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e anexo VIII (termo de referencia) deste Edital; devendo constar: **Procedência, marca do produto e Prazo de Garantia, conforme exemplo abaixo**

Item	Qtde	Procedência	Marca/ Descrição	Prazo de garantia	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Nacional	HP	1 ano	1,00	1,00

d) **preço unitário e total**, em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes**.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado por item permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) – Cédula de Identidade

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de **Situação Cadastral de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios proprietários da empresa** e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) - prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante na forma da Lei;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93); modelo **ANEXO V**.

g) certidão Negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.3 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante

legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.4 - Microempresas e empresas de pequeno porte

6.4.1 – As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada **exigida no item 6.2** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.4.2 – Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Licitante for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **6.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6.4.5 – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.5.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.2 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o **credenciamento** dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.**

7.2.1 - Iniciada a abertura do **primeiro envelope proposta**, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela; (artigo 4º, inciso VIII da lei 10.520),**

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. (art. 4º, inciso IX)

7.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário **por item, conforme especificação no anexo I, folha 2 deste edital .**

7.7 - O Pregoeiro convidará o autor da oferta de valor mais baixo e os das

ofertas com preços até 10% superiores à aquela para formularem novos lances verbais e de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, e assim sucessivamente até a definição completa de ordem de lances.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7.8.1 - O Pregoeiro poderá estipular o valor do percentual mínimo dos lances.

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.10.1 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados

aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.15.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.16 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Unaí.

7.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.19 – NEGOCIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.19.1 – Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006

7.19.2 - Se a proposta/lance da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

7.19.3 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

7.19.4 – Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **30(trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, na sede da Câmara Municipal de Unaí, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, 117, Centro, Unaí-MG.

9.2- O objeto desta licitação deverá ser entregue sem adulteração, sem defeito ou já usado.

9.2.1 – Na Hipótese da Adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a Contratante, facultativamente, procederá na convocação dos licitantes remanescentes, obedecendo a classificação, de conformidade com o disposto no paragrafo segundo do artigo 64 da Lei 8.666/93

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela

Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

9.4 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Unaí, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne à entrega do objeto licitado.

X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento da importância relativa a aquisição do objeto desta licitação, correrá à conta de recursos orçamentários constantes no orçamento da Câmara Municipal de Unaí, Funcional Programática: **01.02.01.01.122.1000.2177 – Elemento de despesa: 44.90.52.00, desdobramento 16 ,17, 19 e 24. Ficha 28**

10.1.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no SECOMP –Serviço de Compras Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Unaí, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 10.3 .

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito preferencialmente na conta da empresa contratada, e na falta desta, diretamente ao responsável pela empresa, ou outra pessoa habilitada para tal finalidade.

XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

11.2- Advertência;

11.3- Multa.

11.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

contratar com a “**CAMARA MUNICIPAL**”, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.5 - Declaração de inidoneidade;

11.5.1 - A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado;

11.5.2 - Pelo atraso na entrega **do objeto licitado**, por culpa imputada à contratada, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I – multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor fixado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratual.

II – Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Câmara poderá aplicar ao vencedor do certame, multa administrativa, não superior a 10% (dez por cento), do valor do contrato.

11.6 - As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

11.7 - Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

11.8 - A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da licitante.

11.9 – Se a licitante não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.9.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

11.9.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato todas as hipóteses contidas no artigo 78 da Lei 8.666/93, no que for aplicável.

11.10 - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a “**CAMARA**”, pelo prazo de até 05 (cinco) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à “**CÂMARA**”: **a)** Reincidência em descumprimento do prazo de entrega;

11.11 - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda: **a)** à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; **b)** à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando

frustrar os objetivos da licitação.

11.12 - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

11.13 - As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** e será publicada em jornal regional e por meio eletrônico.

XII – DO IMPEDIMENTO PARA LICITAR

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Unai pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIII – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

13.1 – O Setor de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida José Luiz Adjuto, 117, ou pelo telefone: **38 – 3677-0300.**

XIV – DO VALOR

14.1 – Estima-se o valor total desta licitação em **R\$257.610,10** (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dez reais e dez centavos)

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser

registradas expressamente na própria ata.

15.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgão competente a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.5.1 – A Câmara Municipal de Unaí poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

15.5.2 – Será firmado o Contrato com a vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93.

15.5.3 – Na hipótese da empresa vencedora não comparecer para assinar o Termo de Contrato dentro de 3 (três) dias úteis, após ser convocado pela Administração, o Pregoeiro examinará as ofertas de classificação, e assim sucessivamente. Até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.6 - O resultado do presente certame será divulgado na forma da lei 10.520/2002 e no endereço eletrônico www.camara@unai.mg.leg.br.

15.7 - Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º do artigo 113 da Lei 8.666/93.

15.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até **03 (dias) úteis** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

15.7.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder

a abertura dos envelopes de habilitação. Devendo a Administração julgar e responder em até **03 dias úteis**, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º do artigo 113, da Lei 8.666/1993.

15.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9 – O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Câmara fizer, nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei Federal 8.666.

15.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Formulário de propostas e Especificação Técnicas do objeto ;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar.

Anexo V – empregador pessoa jurídica

Anexo VI- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII - Minuta de Contrato

Anexo VIII – Termo de Referencia

15.11 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da licitação, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Unaí, excluído desde já, qualquer outro.

Unai-MG, 06 de novembro de 2020.

Deusdete José Ferreira
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –ESTADO DE MINAS GERAIS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2020

ANEXO I - Folha 1

PROPOSTA

MODELO

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos à Câmara Municipal de Unaí-MG, o fornecimento do objeto desta licitação,(conforme anexo I, folha 2) obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

a) observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação; e,

b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Cotamos como preço unitário para o fornecimento do objeto desta licitação, os valores **em anexo (folha 2)**.

4. A entrega do objeto da licitação será deverá ser efetuada em até 30 dias, **contados da data de assinatura do contrato**.

5. O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**.

Unaí - MG, ____ de _____de 2020

(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

C N P J Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

BANCO (nome e nº):

AGÊNCIA (nome e nº):

CONTA CORENTE

Anexo I, folha 2

Especificações e quantidade a ser adquirida.

EQUIPAMENTOS INFORMATICA, ÁUDIO VIDEO E FOTO E MOBILIÁRIO GERAL

Estes Equipamentos são para uso imediato em alguns setores da Câmara, que estão com equipamentos defasados, e o restante para reserva, porque constantemente, há necessidade de reposição em algum Gabinete, no Procon e Demais setores da Câmara.

ITEM 01 - Quantidade: 30 Impressoras EcoTank

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Justificativa: para uso na Câmara de Unaf.

Que tenha baixo custo de impressão e maior rendimento em cores –que Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas². Um kit de garrafas de tinta EcoTank equivale a 35 kits de cartuchos. Não é necessário Wi-Fi

Multifuncional EcoTank

Manual de instalação

CD-ROM com drivers

Cabo de energia

Cabo USB

4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela

Imprimir:

Tecnologia de impressão:Jato de tinta MicroPiezo[®] de 4 cores (CMYK)**Tamanho mínimo de gotícula de tinta:**3 picolitros**Resolução máxima de impressão:**Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel**Velocidade de impressão:**Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm[†]**Velocidade de impressão ISO:**Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm

Tinta:

Tinta de reposição:1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas¹

3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas¹

Geral:

Sistemas operacionais:Windows Vista[®]/Windows[®] 7/Windows[®] 8/8.1/Windows[®] 10 (32bit/64bit), Windows Server[®] 2003 SP2 – Windows Server[®]20167, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x⁸**Dimensões:**Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm**Peso:**3,9 kg**Características ecológicas:**Cumpre com as normas RoHS **Garantia:**mínimo de 1 ano⁴

ITEM 02 – Quantidade: 15 Monitores de vídeo

Especificação: -Monitor LED Widescreen 19,5”

Display Full HD 19.5" (16:9)
Resolução 1366 x 768 @ 60Hz
Área Ativa 43,2 x 23,9 cm
Brilho 200 nits (cd/m²)
Contraste 100 milhões:1
Entrada VGA (1) / HDMI (1)
Ângulo de Visão 90° Horizontal 65° Vertical
Tempo de Resposta 5ms (on/off)
Garantia mínima de de 1 ano

ITEM 03 – Quantidade: 15 microfones.

Microfone Condensador Gooseneck de 18" (46cm) Cvg18d-b Com Base Integrada

Fator de forma Mesa
Tipo de microfone Condensador
Padrão polar Cardióide

Características

Microfone condensador de eletreto com pré-amplificador inline
Base de área de trabalho integrada
Padrão polar cardióide com resposta personalizada para fala maximiza a inteligibilidade na fala, reduzindo a chance de feedback
Equipado com a tecnologia CommShield, que é resistente a interferências de RF indesejadas e sinais de rádio
Gooseneck de seção dupla permite facilidade de posicionamento e posicionamento
Melhor desempenho, construção e design da categoria
Inclui cabo integrado de 12 '(365 cm) com terminação XLR plug-and-play que minimiza o tempo de configuração
Tipo de microfone: Condensador
Padrão polar: Cardióide
Resposta de Frequência: Costurado
Fator de forma: Gooseneck
Linha de modelo: Centravverso
Aplicações: Conferência e Apresentação

ITEM 04 – Quantidade: 01 Impressora Fotográfica.

Justificativa: para uso na Câmara de Unai.

Referência:

- **Marca: CANON (ou equivalente)**
- **Modelo: IMAGEPROGRAF PRO – 1000 17" 12 CORES**

A nova **Impressora fotográfica imagePROGRAF PRO-1000 17" 12 cores - Canon** é ideal para fotógrafos, designers gráficos e profissionais obcecados pela qualidade de imagem e que estão em busca da perfeição. Trata-se de uma impressora profissional

compacta, que permite impressão até o formato formato A2. E seu incrível sistema de tintas pigmento com 12 cores, permite impressões que com cores mais vibrantes e vivas, e com um brilho intenso. Vantagens: Imprime em formato A2; Alta fidelidade e durabilidade nas impressões fotográficas; Calibração por tipo de mídia; Sistema que gerencia a distribuição das tintas, o que reduz o consumo e frequência na substituição de cartuchos e sistema Anti-Obstrução com baixo nível de desperdício e manutenção.

- Dê vida às suas imagens com impressões impressionantes que reproduzem os detalhes e a cor que se esforçou tanto por obter.
- Imprima até A2 com calibração de cor numa variedade de papeis, incluindo brilhante, matte, belas artes e telas.
- Utilizando tintas de pigmento LUCIA pro, as cores são mais ricas e os pretos mais profundos, produzindo impressões que são fiéis às suas imagens.
- Com compatibilidade para uma gama completa de equipamentos e plataformas, imprima as suas imagens com facilidade a partir de PC, smartphones ou cloud.
- O plug-in Print Studio Pro permite-lhe imprimir sem qualquer esforço a partir de software de edição profissional como o Adobe Lightroom®, Photoshop® e o Digital Photo Professional da Canon

ESPECIFICAÇÕES

Classe: 17"

Tipo de tinta: 12 x Pigmento: MBK/PBK/C/M/Y/PC/PM/GY/PGY/R/B/CO

Resolução máxima de impressão: 2.400 x 1.200 dpi

Velocidade de impressão:

A2 (LU-101 cor): Aprox. 3 min 35 seg

A2 (PT-101 cor ou mono): Aprox. 6 min

Tamanho/ Peso:

72,40 (L) X 55,63 (P) X 28,45 (A) cm/ Peso: 38 kg

Fonte de alimentação:

CA 100-240V (50-60Hz)

Consumo energético (aprox 37W)

Consumo em espera (aprox 2,5W)

Interruptor desligado (aprox 0,4W)

Ambiente de funcionamento:

Temperatura: 5-35°C, **Humidade:** 10-90%HR (sem condensação)

Ruído acústico:

aprox. 41,0 dB(A) - Fotografia (4 x 6")

aprox. 40,8 Db(A) - Documento (A4. P/B),

Visor do painel de controle: 3,0" (320 x 240 TFT LCD), Teclas x 13, LED x 2

Memória: 1GB

CABEÇA DE IMPRESSÃO

Tipo: Canon Bubblejet a pedido

Configuração da cabeça: Tipo integrado de 12 cores (chips de 4 cores x 3)

Espaçamento do Ejetor: 600dpi x 2

Ejetor por chip: 1.536 ejetores x 12 cores, inclui detecção de ejetor sem disparo e sistema de compensação

Tamanho da gota: 4 Picolitros por cor

TINTEIRO

Modelo **Reservatórios** **de** **tinta** **LUCIA** **PRO: PFI-1000**

MBK/PBK/C/M/Y/PC/PM/GY/PGY/R/B/C

Capacidade de impressão de páginas (4 x 6" PT-101):

Número de fotografias 10cm x 15cm

Preto matte (MBK): 5.490 fotografias*

Preto de fotografia (PBK): 2.205 fotografias*

Cinzento (GY): 1.465 fotografias*

Cinzento de fotografia (PGY): 3.165 fotografias*

Ciano de fotografia (PC): 5.140 fotografias*

Ciano (C): 5.025 fotografias*

Magenta de fotografia (PM): 3.755 fotografias

Magenta (M): 5.885 fotografias*

Amarelo (Y): 3.365 fotografias

Vermelho (R): 5.355 fotografias*

Azul (B): 4.875 fotografias*

Otimizador Chroma (CO): 680 fotografias

*Capacidade Suplementar Estimada

MANUSEAMENTO DO MATERIAL DE IMPRESSÃO:

Alimentação de suporte: Bandeja traseira / Ranhura de alimentação manual

Tipo de Materiais:

Papel simples,

Papel fotográfico Extra Brilhante II,

Papel fotográfico Pro Platina,

Papel Fotográfico Pro Lustre,

Papel Fotográfico Extra Semi-brilhante,

Papel fotográfico Pro Premium Matte,

Papel Fotográfico Matte,

Outro de Belas artes, Telas e Papéis fotográficos brilhantes

Tamanho do suporte: A5, A4, A3, A3+, A2, B5, B4, B3, 4 x 6" , 5 x 7" , 8 x 10" , 10 x 12" , 14 x 17" , 17 x 22" , LTR, LGL, LDR

Largura do suporte de impressão:

Tabuleiro posterior: 89-432 mm

Ranhura de alimentação manual: 203,2-432 mm

Papel mínimo para impressão: Tabuleiro posterior: 127 mm

Comprimento: Entrada de alimentação manual: 254 mm

Comprimento máximo de papel de impressão: 594 mm

SUPRIMENTOS

TINTAS COMPATÍVEIS

imagePROGRAF Impressora Jato de Tinta Wireless

PFI-1000MBK | Cartucho de Tinta Preto Fosco

PFI-1000PBK | Cartucho de Tinta Preto Photo

PFI-1000C | Cartucho de Tinta Ciano

PFI-1000M | Cartucho de Tinta Magenta

PFI-1000Y | Cartucho de Tinta Amarela
PFI-1000PC | Cartucho de Tinta Amarela Photo
PFI-1000PM | Cartucho de Tinta Magenta Photo
PFI-1000GY | Cartucho de Tinta Cinza
PFI-1000PGY | Cartucho de Tinta Cinza Photo
PFI-1000R | Cartucho de Tinta Vermelha
PFI-1000B | Cartucho de Tinta Azul
PFI-1000CO | Cartucho de Tinta Chroma Optimizer

CARTUCHO DE MANUTENÇÃO

MC-20 | Cartucho de Manutenção

KIT DE TINTA PARA CANON IMAGEPROGRAF PRO – 1000

PACK DE TINTAS COMPATIVEIS

PFI-1000 | Pack com 12 cartuchos de Tinta PFI-1000

ITEM 05 – Quantidade: 01 Tablet Samsung (ou equivalente).

Justificativa: para uso na cabine de som do Plenário da Câmara de Unaí.

Tablet Samsung GALAXY TAB S6 LITE CINZA

Referência:

- **Marca:** Samsung
- **Modelo:** GALAXY TAB S6 LITE CINZA 128GB - SM-P615NZAVZTO

ESPECIFICAÇÕES

2.3GHz, 1.7GHz Velocidade do Processador

10.4" (263.1mm) Tamanho (Tela Principal)

8.0 MP Resolução - Câmera Traseira

até 13 Reprodução de Vídeos (Horas)

467 Peso (g)

ITEM 06 – Quantidade: 01 Notebook.

Justificativa: para uso na cabine de som e vídeo do Plenário da Câmara de Unaí.

NOTEBOOK DELL VOSTRO 14 5000 + UNIDADE SSD PORTÁTIL DA DELL, COM USB-C E 250 GB + DELL MOCHILA DELL PRO - 15,6" E MOUSE SEM FIO DELL - MS3320W (ou equivalente)

Referência:

- **Marca:** DELL

- **Modelo:** VOSTRO 14 5000

NOTEBOOK DELL VOSTRO 14 5000 + UNIDADE SSD PORTÁTIL DA DELL, COM USB-C E 250 GB + DELL MOCHILA DELL PRO - 15,6" E MOUSE SEM FIO DELL -

MS3320W

Especificações técnicas

Processador

Intel® Core™ i7-10510U (1.8 GHz até 4.9 GHz, cache de 8MB, quad-core, 10ª geração)

Sistema operacional

Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil)

Placa de vídeo¹

Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX230 com 2GB de GDDR5

Tela¹

Tela Full HD IPS de 14" (1920 x 1080), antirreflexo, bordas finas e retroiluminação por LED

Armazenamento

SSD de 256GB PCIe NVMe M.2

Memória¹

Memória de 16GB (1x16GB), DDR4, 2666MHz

Bateria principal

Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada)

Wireless

Placa de rede Intel® 9462 802.11ac 1x1 + Bluetooth 5.0

Teclado

Teclado retroiluminado com leitor de impressão digital no botão liga/desliga - em Português (padrão ABNT2)

Assistência técnica

1 ano de ProSupport para hardware e software com assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone

Dimensões

Altura: 1,79cm X Largura: 32,1cm X Profundidade: 22,7cm

Peso inicial: 1,4 kg¹

Material: Acabamento em alumínio escovado (tampa e palmrest)

Energia: Bivolt

ITEM 07 – Quantidade: 01 ENCADERNADORA ESPIRAL ELETRICA COLOCADOR CONJUGADO 25 FLS.

Justificativa: para uso no serviço de Informática da Câmara de Unai.

ENCADERNADORA ESPIRAL ELETRICA COLOCADOR CONJUGADO 25 FLS

Referência:

- **Marca:** Motivate

- **Modelo:** DS600A

➤ **COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS**

**COM ALICATE PARA ACABAMENTO EM ESPIRAL
CORTA E DOBRA**

**500 unidades de capa PP 0,30mm A4 transparente (Cristal)
Line (Frente)**

**500 unidades de capa para encadernação PP 0,30mm A4 preta
(Fundo)**

**ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO (50 DE CADA
MILÍMETRO)**

PRETO DE 0,7 MM

PRETO DE 0,9 MM

PRETO DE 12 MM

PRETO DE 17 MM

PRETO DE 20 MM

PRETO DE 23 MM

PRETO DE 29 MM

PRETO DE 29 MM

PRETO DE 40 MM

BRANCO DE 0,7 MM

BRANCO DE 0,9 MM

BRANCO DE 12 MM

BRANCO DE 17 MM

BRANCO DE 20 MM

BRANCO DE 23 MM

BRANCO DE 29 MM

BRANCO DE 29 MM

BRANCO DE 40 MM

Encadernadora Espiral elétrica com capacidade de 25 folhas por vez, vem com colocador conjugado também elétrico! Desse modo a encadernação fica muito mais prática e eficiente, indispensável nos escritórios modernos!!

Especificações Técnicas:

Modelo: DS600A

Capacidade de Perfuração: 25 Folhas de 80g

Largura Máxima de Perfuração: 330 mm (Ofício)

Velocidade de Perfuração: 1,5 Seg/vez

Espaçamento entre os furos: 6,0 mm - 56 furos (No. 8)

Margem Ajustável: 2,5 4,5 e 6,5 mm

Opções de seleção de Pinos: 56 pinos

Voltagem: 110V ou 220V

Medida do equipamento: 430 x 450 x 200 mm

Peso Liquido: 28,3 kg

Peso Bruto: 34,00 kg

ITEM 08 – Quantidade: 01 ENCADERNADORA TÉRMICA.

Justificativa: para uso no serviço de Informática da Câmara de Unai.

ENCADERNADORA TÉRMICA MODELO RD500

Referência:

- Modelo: RD500

O sistema de encadernação térmica é composto de capas especiais e de uma máquina termo encadernadora. As capas possuem no lado interno do dorso um adesivo termoplástico especial. Quando aquecido pelo sistema existente na máquina, este adesivo efetua a perfeita adesão das folhas à capa, com alta resistência e rapidez. Encaderna até 500 folhas no formato A-4 e Ofício.

- Dimensões: 420 X 250 X 310 mm. (LxPxA)
- Tensão: 110 ou 220 V.
- Peso: 4,0 Kg.
- Capacidade: Até 500 fls.

ACESSÓRIOS

CAPA TÉRMICA STEEL CRYSTAL PRETO OU AZUL A4 18MM 131 À 160 FLS

CAPA TÉRMICA STEEL CRYSTAL PRETO OU AZUL A4 36MM 281 À 340 FLS

CAPA TÉRMICA STEEL CRYSTAL PRETO OU AZUL A4 30MM 221 À 280 FLS

CAPA TÉRMICA STEEL CRYSTAL PRETO OU AZUL A4 18MM 131 À 160 FLS

CAPA TÉRMICA STEEL CRYSTAL PRETO OU AZUL A4 36MM 281 À 340 FLS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER PRETO OU AZUL A4 10MM 71 À 90 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER PRETO OU AZUL A4 12MM 91 À 120 FLS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER AZUL A4 01MM 01 À 10 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER PRETO OU AZUL A4 06MM 36 À 50 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER PRETO OU AZUL A4 08MM 51 À 70 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER BRANCO A4 08MM 80 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER PRETO OU AZUL A4 02MM 01 À 15 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER PRETO OU AZUL A4 03MM 11 À 30 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER PRETO OU AZUL A4 20MM 200 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER BRANCO A4 12MM 120 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER BRANCO A4 15MM 150 FOLHAS

ITEM 09 – Quantidade: 01 GRAMPEADOR ELÉTRICO.

Justificativa: para uso no serviço de Informática da Câmara de Unai.

GRAMPEADOR ELÉTRICO

Referência:

- Modelo: KW-TRIO 5014

Capacidade para até 80 folhas.

- Utiliza grampos 23/6-10

- Material: metal e plástico

- Grampeia plano – sistema Flat Clinch

- Carregamento frontal

- Capacidade de grampo: 100 grampos

- Profundidade de grampeamento ajustável até 24 mm.

- LED VERDE: Normal – pronto para uso

- LED VERMELHO: o canal com os grampos não está na posição adequada ou fora de ordem

- LED VERMELHO PISCANTE: nível baixo de grampos ou sem grampos

- Peso: 3 Kg.

- Dimensões: 270 x 100 x 160 mm.

- Bivolt

ACESSORIOS

(5 CAIXAS DE GRAMPOS) PARA GRAMPEADOR ELÉTRICO KW-TRIO 5014

Grampo 23/10 para até 40/70 fls.

ITEM 10 – Quantidade: 01 SCANNER.

Justificativa: para uso no serviço de Informática da Câmara de Unai.

SCANNER FUJITSU SCANSNAP IX1500 600 DPI USB (ou equivalente).

Referência:

- Marca: FUJITSU

- Modelo: SCANSNAP IX1500 600 DPI USB

Tipo de scanner: ADF (alimentador automático de documentos) / alimentação manual, duplex
Digitalização de modos de cor: Cor, Escala de Cinza, Monocromático, Automático (Detecção de Cor / Escala de Cinza / Monocromático (1))

Sensor de imagem: Cor CIS x 2 (Frente x 1, Verso x 1)

Fonte de luz: LED de 3 cores (vermelho / verde / azul)

Resolução óptica: 600 dpi

Velocidade de digitalização (retrato A4): Modo automático (padrão): Simplex/Duplex: 30 ppm

Modo normal: Simplex/Duplex 30 ppm (Colorido/Escala de Cinza: 150 dpi, Monocromo: 300 dpi)

Modo melhor: Simplex/Duplex 30 ppm (Colorido/Escala de Cinza: 200 dpi, Monocromo: 400 dpi)

Melhor modo: Simplex/Duplex 30 ppm (Colorido/Escala de Cinza: 300 dpi, Monocromo: 600 dpi)

Excelente modo: Simplex/Duplex 8 ppm (Colorido/Escala de Cinza: 600 dpi, Monocromo: 1.200 dpi)

Tamanho do Documento: Varredura Normal: Mínimo 50,8 x 50,8 mm (2 x 2 pol.)

Máximo 216 x 360 mm (8,5 x 14,17 pol.)

Varredura Manual: A3, B4, 279 x 432 mm (11 x 17 pol.)

Digitalização de papel longo: Dispositivo Inteligente de 3.000 mm (863 mm em 32 bits):863 mm (Duplex), 1.726 mm (Simplex)

Peso de papel (espessura): 40 a 209 g / m² (11 a 56 lb)

A8 ou menos: 128 a 209 g / m² (34 a 56 lb)

Cartões: 0,76 mm ou menos (Compatível com o tipo ISO7810 ID-1) (Inclui cartões em relevo na paisagem orientação)

Capacidade do ADF: 50 folhas (A4, 80 g / m² ou 20 lb)

Detecção de Multialimentação: Detecção de sobreposição (sensor ultra-sônico), detecção de comprimento

Interface: USB3.1 Gen1 / USB3.0 / USB2.0 / USB1.1 (Tipo de conector: Tipo-B)

Wi-Fi faixa de frequência IEEE802.11a / b / g / n / ac : 2,4 GHz / 5 GHz

LCD: Tela de toque TFT colorida de 4,3 polegadas

Temperatura: 5 a 35 ° C (41 a 95 ° F)

umidade relativa: 20 a 80% (sem condensação)

Requisito de Potência: CA 100 a 240 V, 50/60 Hz

Modo operacional: 17W ou menos

USB conectado: 1,5 W ou menos

Wi-Fi conectado: 1,6 W ou menos

Conformidade Ambiental: ENERGY STAR® / RoHS

Conteúdo da Caixa: ScanSnap IX1500, Guia de boas-vindas, cuidados de segurança, cabo de alimentação, adaptador para o cabo de alimentação, cabo USB, Guia de recibos. **Dimensões (L x P x A):** 292 x 161 x 152 mm (11,5 x 6,3 x 6,0 pol.)

Peso do Dispositivo: 3,4 kg (7,50 lb)

Garantia: 12 meses

ITEM 11 – Quantidade: 02 Monitor de Áudio -

Monitor de Áudio R1000T4 Bivolt 24W RMS EDIFIER – Preta (ou equivalente)

Referência:

- **Marca: EDIFIER**

- **Modelo: R1000T4**

DADOS TÉCNICOS

- Potencia: 24Watts RMS (12Wx2)
- Agudos: 1,2".
- Graves: 4".
- Proteção Magnética: Sim
- S / N Ratio: > 85 dB
- Distorção: 0.5%
- Frequencia response : 75Hz ~ 18KHZ (+/-9dB)
- Nível de Entrada: PC: 700mV ± 50mV AUX: 550mV ± 50mV
- Bivolt
- Impedancia: 4ohm

COMPATIBILIDADE

Bivolt RCA

DIMENSÕES

Medidas do produto unitario: C 14.8 x P 19.8 x A 23.3 cm

Medidas da embalagem: C 35.8 x L 26.3 x A 27.5 cm

Peso aproximado da embalagem com o produto: 5.1Kg

Peso aproximado do produto sem embalagem (par): 3.76Kg

Peso aproximado do produto unitario: 1.88Kg

ITENS INCLUSOS

1-Coluna Ativa

1-Coluna Passiva

1-Cabo de ligação das colunas

1-Cabo de ligação de áudio de p2(3.5mm) para RCA duplo

1-Cabo de áudio (RCA – RCA estéreo)

1-Manual

(LOTE FECHADO)

ITEM 12– QUANTIDADE: 01 - Sistema de Gestão de Filas e Atendimento

Obs: Este equipamento deverá ser entregue instalado e com treinamento aos servidores do Procon, a instalação será realizada no térreo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Observação: A aquisição deverá ser **LOTE FECHADO** para não haver incompatibilidade tecnológica na implantação, facilitando assim a instalação e treinamento de uso do sistema.

Sistema de Gestão de Filas e Atendimento

- Trata-se de um sistema informatizado de gerenciamento e organização de atendimento e filas.
- O sistema é composto por um Totem emissor de senhas, uma ou mais telas de chamada de senhas e utiliza computadores de trabalho dos atendentes para dar os comandos de chamadas.
- Permite acompanhar diversas informações de atendimento através de relatórios e dashboard.
- Permite o cadastro de diversas filas e a configuração dos botões.

Funcionamento

- Cadastro e organização de diversas filas no mesmo totem
- Organização do atendimento geral
- Várias telas de chamada de senhas em diversos setores
- Diversos atendentes
- Exibe as últimas senhas atendidas, tempo médio de espera e publicidade (vídeos institucionais)
- permite gestão total do atendimento, com indicadores de desempenho por funcionário, tempo de atendimento x serviço entre outros importantes relatórios para tomadas de decisão.
- Através de ambiente administrativo, é possível alterar serviços, prioridades e tirar relatórios gerenciais

Tela de chamada das senhas:

- A TV* utilizada para chamada de senhas, facilita a visualização por parte dos clientes, tendo ainda o recurso de chamada sonora.
- Pode ser utilizada uma única TV ou diversas, possibilitando que cada TV chame senhas de filas diferentes ou as mesmas simultaneamente.
- A TV inclusa será uma SmartTV de 40".

Totem dispensador de senha

- O totens touchscreen Permite a configuração de múltiplas filas de atendimento, com interface intuitiva e navegação em níveis agrupados por categorias para facilitar a experiência do usuário.
- **CARACTERÍSTICAS:** Produzido em: Aço Carbono ou Inox
Revestimento: Várias opções de cores
- **Outros**
Porta com Chave
Sapata Niveladora
Montagem: Montado
Garantia: 12 Meses
- **Dados Técnicos**
Dimensões: (LxA) mm: 560 x 1200
Peso: 40 Kg
Padrão de Cor: Branco / Personalizado
- **Opcionais Inclusos**
Monitor LCD 15”
Touch screen (Tela de Toque)
CPU
Impressora Térmica
Leitor de Cartão
Wireless
Sistema de Som

Área Ativa 43,2 x 23,9 cm

Brilho 200 nits (cd/m²)

Contraste 100 milhões:1

Entrada VGA (1) / HDMI (1)

Ângulo de Visão 90° Horizontal 65° Vertical

Tempo de Resposta 5ms (on/off)

Garantia mínima de 1 ano

Item 13– Quantidade: 10 arquivos de aço com 4 gavetas, cor cinza, chapa 24, medidas: alt. 1,35 mts, largura: 50 cm, profundidade: 61 cm.

Item 14 – Quantidade: 10 armários de aço com duas portas, com fechadura, 4 prateleiras internas, chapa 24. Medidas: alt. 2mts, largura: 90 cm, profundidade: 41 cm.

Item 15 – Quantidade: 10 mesas em Melamínica, medindo: 80 cm de comprimento por 60 centímetros de largura, sem gavetas, cor bege, estrutura da base reforçada, na cor Preto.

Item 16– Quantidade: 10 mesas em Melamínica, medindo: 1,20 mts cm de comprimento por 60 centímetros de largura, com 02 gavetas, cor bege, estrutura da base reforçada, na cor Preto.

Item 17 – Quantidade: 10 Cadeiras Giratórias em tecido cor cinza base reforçada em aço, cromada, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade.

Item 18 – Quantidade: 02 - Câmeras PTZ Remota

Câmera PTZ Remota 1080p com zoom 30x
Modelo de referência: Sony SRG-300H, com 02 cabos HDMI de 25 metros, conforme especificação abaixo.

Obs: As câmeras deverão serem entregues configuradas com o atual sistema, que conta com:

1 Blackmagic Design ATEM Television Studio Pro 4K Live Production Switcher

1 Controle Remoto Sony Rm-Br300 joystick painel para câmera Brc-300

2 Macbook para edição e transmissão ao vivo.

1 software de transmissão, edição e gravação: OBS Studio, última versão.

1 software de transmissão, edição e gravação: Wirecast, última versão.

1 Mesa de Som Behringer X32 digital 32 canais.

CABO HDMI 25M 2.0 4K HDR 19 PINOS C/REPETIDOR 018-2520-PIX

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características e especificações gerais:

- Sensor CMOS Exmor de 1 / 2,8 "
- Resolução do sensor 2,1 MP
- Ganho 0 a 43 DB
- A relação sinal-ruído 50 dB
- Panorâmica, inclinação e zoom remotos
- Zoom óptico 30x

- 1,4 lux (50IRE, f / 1,6, 30 fps)
- Tecnologia View-DR e XDNR
- Saída HDMI
- Menus de ajuste de câmera e imagem
- Até 16 posições predefinidas
- Teto, mesa ou tripé
- RS-232C / RS-422 (VISCA)
- Velocidade do obturador 1/1 a 1 / 10.000 s
- Zoom digital máximo 12x (em 1080p)
- Alto-falante embutido Não
- Suporte para flip / espelho
- Virar imagem Lente
- Proporção de zoom óptico 30x
- Comprimento focal 4,3 a 129 mm
- Abertura Máxima f / 1.6 a 4.7
- Distância mínima de foco Largo: 0,4 "/ 1,0 cm
Telefoto: 47,2" / 120,0 cm
- Saída de vídeo
- Compatibilidade do sistema de transmissão NTSC, PAL
- Formatos de saída HDMI: 1920 x 1080p a 25, 29,97, 50 fps
1920 x 1080i a 50, 59,94 fps
1280 x 720p a 25, 29,97, 50, 59,94 fps
- Áudio Integrado HDMI
- Ao controle
- Velocidade de movimento Pan: 0 a 100 ° / s
Inclinação: 0 a 100 ° / s
- Amplitude de movimento Panorâmica: 340 ° (-170 a 170 °)
Inclinação: 110 ° (-20 a 90 °)
- Protocolos de controle suportados RS-232C RS-422 VISCA
- Interfaces Conectores de saída de vídeo 1 x HDMI tipo A
- Interface de controle 1 x Bloco de terminais de 9 pinos (RS-422, VISCA); 1 x Mini-DIN de 8 pinos (RS-232, VISCA) Entrada
1 x Mini-DIN de 8 pinos (RS-232, VISCA) Saída
- Outro I / O1 entrada / saída RJ45 (LAN)

com 02 cabos HDMI de 25 metros

CABO HDMI 25M 2.0 4K HDR 19 PINOS C/REPETIDOR 018-2520-PIX

Características e especificações gerais:

- Cor: Preto
- Marca: Chip Sce
- Modelo: 018-2520

- Versão: 2.0 - Atinge até 60 quadros por segundo (60Hz)
- Resolução: 4K
- Canais de áudio: 32
- Frequência da amostragem: Até 1536kHz
- Dual View: 2 fluxos de vídeo
- Transmissão: 4 canais de áudio
- Proporção Superwide (cinema): 21:9 com resolução de 4K
- Largura de banda: 18Gbits por segundo
- Canal Ethernet: Sim
- Canal de retorno de áudio: Sim
- Conector: 19 Pinos
- Comprimento: 25 Metros

ANEXO II

(fora do envelope)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ
Nº _____, sediada na Rua/Av. _____ (Cidade/Estado),
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no presente edital, do **Pregão Presencial nº
08/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA _____

ASSINATURA _____

Nome do Declarante: _____

ANEXO III

(fora do envelope)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na
_____, neste ato representada pelo (a) Sr(a)
_____, portador da cédula de identidade
RG _____, residente e domiciliado na
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____, detentor de amplos poderes para nomeação de
representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à
_____, portador da cédula de identidade RG
_____, e inscrito no CPF sob o nº
_____ com o fim específico de representar a
outorgante perante Câmara Municipal de Unaí, no **Pregão Presencial nº
08/2020**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta
em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos
de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos,
enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel
cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de **2020**.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

ANEXO IV

MODELO

(fora do envelope)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa: _____ **DECLARA**,
sob as penas da lei, especialmente quanto ao disposto na Lei Federal
8.666/93, que não há fato impeditivo de sua participação na Licitação
referente ao **Pregão Presencial nº 08/2020**, objetivando a aquisição de

;

Unai-MG, _____ de _____ de **2.020.**

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE LICITANTE

ANEXO “ V “

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA D E C L A R A Ç Ã O
Ref .: (identificação da licitação), inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de
quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Unaí –MG, _____/_____/2020

(representante)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

(fora do envelope)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE. **Pregão Presencial nº08/2020**. A empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº _____, por intermédio do seu representante legal
abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa
de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unai, (MG) _____ de _____ de **2020**

(nome/cargo/assinatura)

**(OBS: DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA
PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, APRESENTADA NO
CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES)**

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2020

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Unaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.783.570/0001-23, com sede à Avenida Governador Valadares nº 594, nesta Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pôr seu presidente, **Vereador Paulo César Rodrigues da Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, situada à Rua XXXX, neste ato representada por xxxxxx, portador do CPF:xxxx,doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto Aquisição de Equipamentos de informática, Áudio vídeo e foto e Mobiliário geral, para reposição no almoxarifado e para uso em todos os setores da Câmara, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I-Folha 2 do edital, e no Termo de Referência (anexo VIII), referente à licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020, PROCESSO nº 082020**.

1.2 – Os Materiais descritos no Termo de Referência deverão ser entregues em original do fabricante no endereço da Câmara Municipal de Unaí-MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Dá-se a este Contrato o valor estimado de R\$xxxx (xxxxxxx), referente a aquisição de materiais de Processamento de Dados e material de expediente, com as especificações e quantidades constantes no Anexo I-Folha 2 e Anexo VIII (Termo de Referência), **Processo nº 08/2020, Pregão Presencial nº 08/2020, parte integrante deste contrato**.

2.2– O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no SECOMP –Serviço de Compras Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Unaí, à vista do respectivo

Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 10.3 .

2.3 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

2.4 – O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Câmara fizer, nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei Federal 8.666.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da nota empenho.

3.1.1 – A empresa vencedora da licitação firmará contrato de compromisso com a Câmara Municipal de Unaí-MG, pelo período acima descrito e durante a vigência deste.

3.1.2 – Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o contrato na forma prevista neste instrumento convocatório, a Contratante, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, obedecendo a classificação, em conformidade com o disposto no parágrafo segundo do artigo 64 da Lei 8.666/93.

3.1.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

3.1.4 – Será convocado um representante da Câmara Municipal (**servidor do CPD**), para exercer a fiscalização do objeto licitado, no que diz respeito a equipamentos, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, se houver.

3.1.5 – As exigências e a atuação da fiscalização por parte da Câmara, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a entrega do objeto licitado.

4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O objeto deste Contrato será entregue dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da CONTRATADA e deste Contrato.

4.2 – Os produtos adquiridos serão entregues para que a contratante possa utilizá-los, nas suas dependências, na Avenida José Luiz Adjuto, 117 centro, no período de 12: as 18:00.

4.3 – A Câmara não aceitará os produtos, em desacordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato.

5.1.1 – Responsabilizar-se pela entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido de 30 dias.

5.1.2 – Responsabilizar-se por despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do objeto licitado.

5.1.3 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus funcionários ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.1.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

6.1.1 – expedir as ordens de entrega e o contrato.

6.1.2 – efetuar o pagamento das obrigações financeiras provenientes da contratação, mediante apresentação de nota fiscal fatura dos produtos vencidos pela contratada.

6.1.3 – Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto licitado dentro das especificações exigidas neste Termo de referência;

6.1.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

6.1.5 – Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Câmara Municipal (servidor do CPD) especialmente designado para tanto; notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de referência.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

7.2- Advertência;

7.3- Multa.

7.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a “**CAMARA MUNICIPAL**”, por prazo não superior a **5 (cinco) anos;**

7.5 - Declaração de inidoneidade;

7.5.1 - A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim

entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado;

7.5.2 - Pelo atraso na entrega **do objeto licitado**, por culpa imputada à contratada, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I – multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor fixado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratual.

II – Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Câmara poderá aplicar ao vencedor do certame, multa administrativa, não superior a 10% (dez por cento), do valor do contrato.

7.6 - As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

7.7 - Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

7.8 - A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da licitante.

7.9 – Se a licitante não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

7.9.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

11.9.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato todas as hipóteses contidas no artigo 78 da Lei 8.666/93, no que for aplicável.

7.10 - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a “**CAMARA**”, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à “**CÂMARA**”: **a)** Reincidência em descumprimento do prazo de entrega;

7.11 - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda: **a)** à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; **b)** à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

7.12 - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

7.13 - As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla

defesa da Licitante ou contratada interessada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e será publicada em jornal regional e por meio eletrônico.

8 – DA RESCISÃO

8.1 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, objeto deste instrumento contratual, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Unaí-MG, Funcional Programática **01.02.01.01.122.1000.2177** Elemento de despesa **44.90.52.00**, **desdobramento: 16,17, 19 e 24. Ficha 28**

10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

10.1.1 – Este contrato está vinculado ao edital de licitação do **Pregão presencial 08/2020**, com observância das Leis nº 10.520/2002, 8.666/93 e da Lei Complementar 123/2006, bem como todas as normas aplicáveis à licitação, inclusive nos casos omissos.

10.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Unaí-MG, xx de outubro de 2.020.

Câmara Municipal de Unaí -MG
Vereador Paulo César Rodrigues da Silva
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

1º _____
Nome :
CPF:

1º _____
Nome :
CPF:

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações do objeto e quantidade a ser adquirida

EQUIPAMENTOS INFORMATICA E MOBILIÁRIO GERAL

Estes Equipamentos são para uso imediato em alguns setores da Câmara, que estão com equipamentos defasados, e o restante para reserva, porque constantemente, há necessidade de reposição em algum Gabinete, no Procon e Demais setores da Câmara.

ITEM 01 - Quantidade: 30 Impressoras EcoTank

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Justificativa: para uso na Câmara de Unai.

Que tenha baixo custo de impressão e maior rendimento em cores –que Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas². Um kit de garrafas de tinta EcoTank equivale a 35 kits de cartuchos. Não é necessário Wi-Fi

Multifuncional EcoTank

Manual de instalação

CD-ROM com drivers

Cabo de energia

Cabo USB

4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela

Imprimir:

Tecnologia de impressão:Jato de tinta MicroPiezo[®] de 4 cores (CMYK)**Tamanho mínimo de gotícula de tinta:**3 picolitros**Resolução máxima de impressão:**Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel**Velocidade de impressão:**Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm[†]**Velocidade de impressão ISO:**Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm

Tinta:

Tinta de reposição:1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas¹

3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas¹

Geral:

Sistemas operacionais:Windows Vista[®]/Windows[®] 7/Windows[®] 8/8.1/Windows[®] 10 (32bit/64bit), Windows Server[®] 2003 SP2 – Windows Server[®] 2016/7, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x⁸**Dimensões:**Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm**Peso:**3,9 kg**Características ecológicas:**Cumprir com as normas RoHS **Garantia:**mínimo de 1 ano⁴

ITEM 02 – Quantidade: 15 Monitores de vídeo

Especificação: -Monitor LED Widescreen 19,5”

Display Full HD 19.5” (16:9)

Resolução 1366 x 768 @ 60Hz

Área Ativa 43,2 x 23,9 cm
Brilho 200 nits (cd/m²)
Contraste 100 milhões:1
Entrada VGA (1) / HDMI (1)
Ângulo de Visão 90° Horizontal 65° Vertical
Tempo de Resposta 5ms (on/off)
Garantia mínima de de 1 ano

ITEM 03 – Quantidade: 15 microfones.

Microfone Condensador Gooseneck de 18" (46cm) Cvg18d-b Com Base Integrada

Fator de forma Mesa
Tipo de microfone Condensador
Padrão polar Cardióide

Características

Microfone condensador de eletreto com pré-amplificador inline
Base de área de trabalho integrada
Padrão polar cardióide com resposta personalizada para fala maximiza a inteligibilidade na fala, reduzindo a chance de feedback
Equipado com a tecnologia CommShield, que é resistente a interferências de RF indesejadas e sinais de rádio
Gooseneck de seção dupla permite facilidade de posicionamento e posicionamento
Melhor desempenho, construção e design da categoria
Inclui cabo integrado de 12 '(365 cm) com terminação XLR plug-and-play que minimiza o tempo de configuração
Tipo de microfone: Condensador
Padrão polar: Cardióide
Resposta de Frequência: Costurado
Fator de forma: Gooseneck
Linha de modelo: Centraverso
Aplicações: Conferência e Apresentação

ITEM 04 – Quantidade: 01 Impressora Fotográfica.

Justificativa: para uso na Câmara de Unai.

Referência:

- **Marca: CANON (ou equivalente)**
- **Modelo: IMAGEPROGRAF PRO – 1000 17" 12 CORES**

A nova **Impressora fotográfica imagePROGRAF PRO-1000 17" 12 cores - Canon** é ideal para fotógrafos, designers gráficos e profissionais obcecados pela qualidade de imagem e que estão em busca da perfeição. Trata-se de uma impressora profissional compacta, que permite impressão até o formato foramto A2. E seu incrível sistema de tintas pigmento com 12 cores, permite impressões que com cores mais vibrantes e vivas,

e com um brilho intenso. Vantagens: Imprime em formato A2; Alta fidelidade e durabilidade nas impressões fotográficas; Calibração por tipo de mídia; Sistema que gerencia a distribuição das tintas, o que reduz o consumo e frequência na substituição de cartuchos e sistema Anti-Obstrução com baixo nível de desperdício e manutenção.

- Dê vida às suas imagens com impressões impressionantes que reproduzem os detalhes e a cor que se esforçou tanto por obter.
- Imprima até A2 com calibração de cor numa variedade de papeis, incluindo brilhante, matte, belas artes e telas.
- Utilizando tintas de pigmento LUCIA pro, as cores são mais ricas e os pretos mais profundos, produzindo impressões que são fiéis às suas imagens.
- Com compatibilidade para uma gama completa de equipamentos e plataformas, imprima as suas imagens com facilidade a partir de PC, smartphones ou cloud.
- O plug-in Print Studio Pro permite-lhe imprimir sem qualquer esforço a partir de software de edição profissional como o Adobe Lightroom®, Photoshop® e o Digital Photo Professional da Canon

ESPECIFICAÇÕES

Classe: 17"

Tipo de tinta: 12 x Pigmento: MBK/PBK/C/M/Y/PC/PM/GY/PGY/R/B/CO

Resolução máxima de impressão: 2.400 x 1.200 dpi

Velocidade de impressão:

A2 (LU-101 cor): Aprox. 3 min 35 seg

A2 (PT-101 cor ou mono): Aprox. 6 min

Tamanho/ Peso:

72,40 (L) X 55,63 (P) X 28,45 (A) cm/ Peso: 38 kg

Fonte de alimentação:

CA 100-240V (50-60Hz)

Consumo energético (aprox 37W)

Consumo em espera (aprox 2,5W)

Interruptor desligado (aprox 0,4W)

Ambiente de funcionamento:

Temperatura: 5-35°C, **Humidade:** 10-90%HR (sem condensação)

Ruído acústico:

aprox. 41,0 dB(A) - Fotografia (4 x 6")

aprox. 40,8 Db(A) - Documento (A4. P/B),

Visor do painel de controle: 3,0" (320 x 240 TFT LCD), Teclas x 13, LED x 2

Memória: 1GB

CABEÇA DE IMPRESSÃO

Tipo: Canon Bubblejet a pedido

Configuração da cabeça: Tipo integrado de 12 cores (chips de 4 cores x 3)

Espaçamento do Ejetor: 600dpi x 2

Ejetor por chip: 1.536 ejetores x 12 cores, inclui deteção de ejetor sem disparo e sistema de compensação

Tamanho da gota: 4 Pícolitros por cor

TINTEIRO

Modelo **Reservatórios** **de** **tinta** **LUCIA** **PRO: PFI-1000**
MBK/PBK/C/M/Y/PC/PM/GY/PGY/R/B/C

Capacidade de impressão de páginas (4 x 6" PT-101):

Número de fotografias 10cm x 15cm
Preto matte (MBK): 5.490 fotografias*
Preto de fotografia (PBK): 2.205 fotografias*
Cinzeno (GY): 1.465 fotografias*
Cinzeno de fotografia (PGY): 3.165 fotografias*
Ciano de fotografia (PC): 5.140 fotografias*
Ciano (C): 5.025 fotografias*
Magenta de fotografia (PM): 3.755 fotografias
Magenta (M): 5.885 fotografias*
Amarelo (Y): 3.365 fotografias
Vermelho (R): 5.355 fotografias*
Azul (B): 4.875 fotografias*
Otimizador Chroma (CO): 680 fotografias
*Capacidade Suplementar Estimada

MANUSEAMENTO DO MATERIAL DE IMPRESSÃO:

Alimentação de suporte: Bandeja traseira / Ranhura de alimentação manual

Tipo de Materiais:

Papel simples,
Papel fotográfico Extra Brilhante II,
Papel fotográfico Pro Platina,
Papel Fotográfico Pro Lustre,
Papel Fotográfico Extra Semi-brilhante,
Papel fotográfico Pro Premium Matte,
Papel Fotográfico Matte,
Outro de Belas artes, Telas e Papéis fotográficos brilhantes
Tamanho do suporte: A5, A4, A3, A3+, A2, B5, B4, B3, 4 x 6" , 5 x 7" , 8 x 10" , 10 x 12" ,
14 x 17" , 17 x 22" , LTR, LGL, LDR

Largura do suporte de impressão:

Tabuleiro posterior: 89-432 mm

Ranhura de alimentação manual: 203,2-432 mm

Papel mínimo para impressão: Tabuleiro posterior: 127 mm

Comprimento: Entrada de alimentação manual: 254 mm

Comprimento máximo de papel de impressão: 594 mm

SUPRIMENTOS

TINTAS COMPATIVAS

imagePROGRAF Impressora Jato de Tinta Wireless
PFI-1000MBK | Cartucho de Tinta Preto Fosco
PFI-1000PBK | Cartucho de Tinta Preto Photo
PFI-1000C | Cartucho de Tinta Ciano
PFI-1000M | Cartucho de Tinta Magenta
PFI-1000Y | Cartucho de Tinta Amarela
PFI-1000PC | Cartucho de Tinta Amarela Photo

PFI-1000PM | Cartucho de Tinta Magenta Photo
PFI-1000GY | Cartucho de Tinta Cinza
PFI-1000PGY | Cartucho de Tinta Cinza Photo
PFI-1000R | Cartucho de Tinta Vermelha
PFI-1000B | Cartucho de Tinta Azul
PFI-1000CO | Cartucho de Tinta Chroma Optimizer

CARTUCHO DE MANUTENÇÃO

MC-20 | Cartucho de Manutenção

KIT DE TINTA PARA CANON IMAGEPROGRAF PRO – 1000

PACK DE TINTAS COMPATIVAS

PFI-1000 | Pack com 12 cartuchos de Tinta PFI-1000

ITEM 05 – Quantidade: 01 Tablet Samsung (ou equivalente).

Justificativa: para uso na cabine de som do Plenário da Câmara de Unai.

Tablet Samsung GALAXY TAB S6 LITE CINZA

Referência:

- **Marca:** Samsung

- **Modelo:** GALAXY TAB S6 LITE CINZA 128GB - SM-P615NZAVZTO

ESPECIFICAÇÕES

2.3GHz, 1.7GHz Velocidade do Processador

10.4" (263.1mm) Tamanho (Tela Principal)

8.0 MP Resolução - Câmera Traseira

até 13 Reprodução de Vídeos (Horas)

467 Peso (g)

ITEM 06 – Quantidade: 01 Notebook.

Justificativa: para uso na cabine de som e vídeo do Plenário da Câmara de Unai.

NOTEBOOK DELL VOSTRO 14 5000 + UNIDADE SSD PORTÁTIL DA DELL, COM USB-C E 250 GB + DELL MOCHILA DELL PRO - 15,6" E MOUSE SEM FIO DELL - MS3320W (ou equivalente)

Referência:

- **Marca:** DELL

- **Modelo:** VOSTRO 14 5000

NOTEBOOK DELL VOSTRO 14 5000 + UNIDADE SSD PORTÁTIL DA DELL, COM USB-C E 250 GB + DELL MOCHILA DELL PRO - 15,6" E MOUSE SEM FIO DELL - MS3320W

Especificações técnicas

Processador

Intel® Core™ i7-10510U (1.8 GHz até 4.9 GHz, cache de 8MB, quad-core, 10ª geração)

Sistema operacional

Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil)

Placa de vídeo¹

Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX230 com 2GB de GDDR5

Tela¹

Tela Full HD IPS de 14" (1920 x 1080), antirreflexo, bordas finas e retroiluminação por LED

Armazenamento

SSD de 256GB PCIe NVMe M.2

Memória ¹

Memória de 16GB (1x16GB), DDR4, 2666MHz

Bateria principal

Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada)

Wireless

Placa de rede Intel® 9462 802.11ac 1x1 + Bluetooth 5.0

Teclado

Teclado retroiluminado com leitor de impressão digital no botão liga/desliga - em Português (padrão ABNT2)

Assistência técnica

1 ano de ProSupport para hardware e software com assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone

Dimensões

Altura: 1,79cm X Largura: 32,1cm X Profundidade: 22,7cm

Peso inicial: 1,4 kg ¹

Material: Acabamento em alumínio escovado (tampa e palmrest)

Energia: Bivolt

ITEM 07 – Quantidade: 01 ENCADERNADORA ESPIRAL ELETRICA COLOCADOR CONJUGADO 25 FLS.

Justificativa: para uso no serviço de Informática da Câmara de Unai.

ENCADERNADORA ESPIRAL ELETRICA COLOCADOR CONJUGADO 25 FLS**Referência:**

- **Marca:** Motivate

- **Modelo:** DS600A

➤ **COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS**

**COM ALICATE PARA ACABAMENTO EM ESPIRAL
CORTA E DOBRA**

**500 unidades de capa PP 0,30mm A4 transparente (Cristal)
Line (Frente)**

**500 unidades de capa para encadernação PP 0,30mm A4 preta
(Fundo)**

**ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO (50 DE CADA
MILÍMETRO)**

PRETO DE 0,7 MM

PRETO DE 0,9 MM

PRETO DE 12 MM

PRETO DE 17 MM

PRETO DE 20 MM

PRETO DE 23 MM

PRETO DE 29 MM

PRETO DE 29 MM

PRETO DE 40 MM

BRANCO DE 0,7 MM

BRANCO DE 0,9 MM

BRANCO DE 12 MM

BRANCO DE 17 MM

BRANCO DE 20 MM

BRANCO DE 23 MM

BRANCO DE 29 MM

BRANCO DE 29 MM

BRANCO DE 40 MM

Encadernadora Espiral elétrica com capacidade de 25 folhas por vez, vem com colocador conjugado também elétrico! Desse modo a encadernação fica muito mais prática e eficiente, indispensável nos escritórios modernos!!

Especificações Técnicas:

Modelo: DS600A

Capacidade de Perfuração: 25 Folhas de 80g

Largura Máxima de Perfuração: 330 mm (Ofício)

Velocidade de Perfuração: 1,5 Seg/vez

Espaçamento entre os furos: 6,0 mm - 56 furos (No. 8)

Margem Ajustável: 2,5 4,5 e 6,5 mm

Opções de seleção de Pinos: 56 pinos

Voltagem: 110V ou 220V

Medida do equipamento: 430 x 450 x 200 mm

Peso Líquido: 28,3 kg

Peso Bruto: 34,00 kg

ITEM 08 – Quantidade: 01 ENCADERNADORA TÉRMICA.

Justificativa: para uso no serviço de Informática da Câmara de Unai.

ENCADERNADORA TÉRMICA MODELO RD500

Referência:

- Modelo: RD500

O sistema de encadernação térmica é composto de capas especiais e de uma máquina termo encadernadora. As capas possuem no lado interno do dorso um adesivo termoplástico especial. Quando aquecido pelo sistema existente na máquina, este adesivo efetua a perfeita adesão das folhas à capa, com alta resistência e rapidez. Encaderna até 500 folhas no formato A-4 e Ofício.

-	Dimensões:	420	X	250	X	310	mm.	(LxPxA)
-	Tensão:		110		ou		220	V.
-	Peso:					4,0		Kg.

- Capacidade: Até 500 fls.

ACESSÓRIOS

CAPA TÉRMICA STEEL CRYSTAL PRETO OU AZUL A4 18MM 131 À 160 FLS

CAPA TÉRMICA STEEL CRYSTAL PRETO OU AZUL A4 36MM 281 À 340 FLS

CAPA TÉRMICA STEEL CRYSTAL PRETO OU AZUL A4 30MM 221 À 280 FLS

CAPA TÉRMICA STEEL CRYSTAL PRETO OU AZUL A4 18MM 131 À 160 FLS

CAPA TÉRMICA STEEL CRYSTAL PRETO OU AZUL A4 36MM 281 À 340 FLS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER PRETO OU AZUL A4 10MM 71 À 90 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER PRETO OU AZUL A4 12MM 91 À 120 FLS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER AZUL A4 01MM 01 À 10 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER PRETO OU AZUL A4 06MM 36 À 50 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER PRETO OU AZUL A4 08MM 51 À 70 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER BRANCO A4 08MM 80 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER PRETO OU AZUL A4 02MM 01 À 15 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER PRETO OU AZUL A4 03MM 11 À 30 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER PRETO OU AZUL A4 20MM 200 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER BRANCO A4 12MM 120 FOLHAS

CAPA TÉRMICA CRYSTAL PAPER BRANCO A4 15MM 150 FOLHAS

ITEM 09 – Quantidade: 01 GRAMPEADOR ELÉTRICO.

Justificativa: para uso no serviço de Informática da Câmara de Unai.

GRAMPEADOR ELÉTRICO

Referência:

- Modelo: KW-TRIO 5014

- Capacidade para até 80 folhas.
- Utiliza grampos 23/6-10
- Material: metal e plástico
- Grampeia plano – sistema Flat Clinch
- Carregamento frontal
- Capacidade de grampo: 100 grampos
- Profundidade de grampeamento ajustável até 24 mm.
- LED VERDE: Normal – pronto para uso
- LED VERMELHO: o canal com os grampos não está na posição adequada ou fora de ordem
- LED VERMELHO PISCANTE: nível baixo de grampos ou sem grampos
- Peso: 3 Kg.
- Dimensões: 270 x 100 x 160 mm.
- Bivolt

ACESSORIOS

(5 CAIXAS DE GRAMPOS) PARA GRAMPEADOR ELÉTRICO KW-TRIO 5014

Grampo 23/10 para até 40/70 fls.

ITEM 10 – Quantidade: 01 SCANNER.

Justificativa: para uso no serviço de Informática da Câmara de Unai.

SCANNER FUJITSU SCANSNAP IX1500 600 DPI USB (ou equivalente).

Referência:

- Marca: FUJITSU

- Modelo: SCANSNAP IX1500 600 DPI USB

Tipo de scanner: ADF (alimentador automático de documentos) / alimentação manual, duplex
Digitalização de modos de cor: Cor, Escala de Cinza, Monocromático, Automático (Detecção de Cor / Escala de Cinza / Monocromático (1))

Sensor de imagem: Cor CIS x 2 (Frente x 1, Verso x 1)

Fonte de luz: LED de 3 cores (vermelho / verde / azul)

Resolução óptica: 600 dpi

Velocidade de digitalização (retrato A4): Modo automático (padrão): Simplex/Duplex: 30 ppm

Modo normal: Simplex/Duplex 30 ppm (Colorido/Escala de Cinza: 150 dpi, Monocromo: 300 dpi)

Modo melhor: Simplex/Duplex 30 ppm (Colorido/Escala de Cinza: 200 dpi, Monocromo: 400 dpi)

Melhor modo: Simplex/Duplex 30 ppm (Colorido/Escala de Cinza: 300 dpi, Monocromo: 600 dpi)

Excelente modo: Simplex/Duplex 8 ppm (Colorido/Escala de Cinza: 600 dpi, Monocromo: 1.200 dpi)

Tamanho do Documento: Varredura Normal: Mínimo 50,8 x 50,8 mm (2 x 2 pol.)

Máximo 216 x 360 mm (8,5 x 14,17 pol.)

Varredura Manual: A3, B4, 279 x 432 mm (11 x 17 pol.)

Digitalização de papel longo: Dispositivo Inteligente de 3.000 mm (863 mm em 32 bits):863 mm (Duplex), 1.726 mm (Simplex)

Peso de papel (espessura): 40 a 209 g / m² (11 a 56 lb)

A8 ou menos: 128 a 209 g / m² (34 a 56 lb)

Cartões: 0,76 mm ou menos (Compatível com o tipo ISO7810 ID-1) (Inclui cartões em relevo na paisagem orientação)

Capacidade do ADF: 50 folhas (A4, 80 g / m² ou 20 lb)

Detecção de Multialimentação: Detecção de sobreposição (sensor ultra-sônico), detecção de comprimento

Interface: USB3.1 Gen1 / USB3.0 / USB2.0 / USB1.1 (Tipo de conector: Tipo-B)

Wi-Fi faixa de frequência IEEE802.11a / b / g / n / ac : 2,4 GHz / 5 GHz

LCD: Tela de toque TFT colorida de 4,3 polegadas

Temperatura: 5 a 35 ° C (41 a 95 ° F)

umidade relativa: 20 a 80% (sem condensação)

Requisito de Potência: CA 100 a 240 V, 50/60 Hz

Modo operacional: 17W ou menos

USB conectado: 1,5 W ou menos

Wi-Fi conectado: 1,6 W ou menos

Conformidade Ambiental: ENERGY STAR® / RoHS

Conteúdo da Caixa: ScanSnap IX1500, Guia de boas-vindas, cuidados de segurança, cabo de alimentação, adaptador para o cabo de alimentação, cabo USB, Guia de recibos. **Dimensões (L x P x A):** 292 x 161 x 152 mm (11,5 x 6,3 x 6,0 pol.)

Peso do Dispositivo: 3,4 kg (7,50 lb)

Garantia: 12 meses

ITEM 11 – Quantidade: 02 Monitor de Áudio.

Monitor de Áudio R1000T4 Bivolt 24W RMS EDIFIER – Preta (ou equivalente)

Referência:

- **Marca:** EDIFIER

- **Modelo:** R1000T4

DADOS TÉCNICOS

- Potencia: 24Watts RMS (12Wx2)
- Agudos: 1,2".
- Graves: 4".
- Proteção Magnética: Sim
- S / N Ratio: > 85 dB
- Distorção: 0.5%
- Frequencia response : 75Hz ~ 18KHZ (+/-9dB)
- Nível de Entrada: PC: 700mV ± 50mV AUX: 550mV ± 50mV
- Bivolt
- Impedancia: 4ohm

COMPATIBILIDADE

Bivolt RCA

DIMENSÕES

Medidas do produto unitario: C 14.8 x P 19.8 x A 23.3 cm

Medidas da embalagem: C 35.8 x L 26.3 x A 27.5 cm

Peso aproximado da embalagem com o produto: 5.1Kg

Peso aproximado do produto sem embalagem (par): 3.76Kg

Peso aproximado do produto unitario: 1.88Kg

ITENS INCLUSOS

1-Coluna Ativa

1-Coluna Passiva

1-Cabo de ligação das colunas

1-Cabo de ligação de áudio de p2(3.5mm) para RCA duplo

1-Cabo de áudio (RCA – RCA estéreo)

1-Manual

(LOTE FECHADO)

ITEM 12– QUANTIDADE: 01 - Sistema de Gestão de Filas e Atendimento

Obs: Este equipamento deverá ser entregue instalado e com treinamento aos servidores do Procon, a instalação será realizada no térreo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Observação: A aquisição deverá ser **LOTE FECHADO** para não haver incompatibilidade tecnológica na implantação, facilitando assim a instalação e treinamento de uso do sistema.

Sistema de Gestão de Filas e Atendimento

- Trata-se de um sistema informatizado de gerenciamento e organização de atendimento e filas.
- O sistema é composto por um Totem emissor de senhas, uma ou mais telas de chamada de senhas e utiliza computadores de trabalho dos atendentes para dar os comandos de chamadas.
- Permite acompanhar diversas informações de atendimento através de relatórios e dashboard.
- Permite o cadastro de diversas filas e a configuração dos botões.

Funcionamento

- Cadastro e organização de diversas filas no mesmo totem
- Organização do atendimento geral
- Várias telas de chamada de senhas em diversos setores
- Diversos atendentes
- Exibe as últimas senhas atendidas, tempo médio de espera e publicidade (vídeos institucionais)
- permite gestão total do atendimento, com indicadores de desempenho por funcionário, tempo de atendimento x serviço entre outros importantes relatórios para tomadas de decisão.
- Através de ambiente administrativo, é possível alterar serviços, prioridades e tirar relatórios gerenciais

Tela de chamada das senhas:

- A TV* utilizada para chamada de senhas, facilita a visualização por parte dos clientes, tendo ainda o recurso de chamada sonora.
- Pode ser utilizada uma única TV ou diversas, possibilitando que cada TV chame senhas de filas diferentes ou as mesmas simultaneamente.
- A TV inclusa será uma SmartTV de 40".

Totem dispensador de senha

- O totens touchscreen Permite a configuração de múltiplas filas de atendimento, com interface intuitiva e navegação em níveis agrupados por categorias para facilitar a experiência do usuário.
- **CARACTERÍSTICAS:** Produzido em: Aço Carbono ou Inox
Revestimento: Várias opções de cores
- **Outros**
Porta com Chave
Sapata Niveladora
Montagem: Montado
Garantia: 12 Meses
- **Dados Técnicos**
Dimensões: (LxA) mm: 560 x 1200
Peso: 40 Kg
Padrão de Cor: Branco / Personalizado
- **Opcionais Inclusos**
Monitor LCD 15”
Touch screen (Tela de Toque)
CPU
Impressora Térmica
Leitor de Cartão
Wireless
Sistema de Som

Área Ativa 43,2 x 23,9 cm

Brilho 200 nits (cd/m²)

Contraste 100 milhões:1

Entrada VGA (1) / HDMI (1)

Ângulo de Visão 90° Horizontal 65° Vertical

Tempo de Resposta 5ms (on/off)

Garantia mínima de 1 ano

Item 13– Quantidade: 10 arquivos de aço com 4 gavetas, cor cinza, chapa 24, medidas: alt. 1,35 mts, largura: 50 cm, profundidade: 61 cm.

Item 14 – Quantidade: 10 armários de aço com duas portas, com fechadura, 4 prateleiras internas, chapa 24. Medidas: alt. 2mts, largura: 90 cm, profundidade: 41 cm.

Item 15 – Quantidade: 10 mesas em Melamínica, medindo: 80 cm de comprimento por 60 centímetros de largura, sem gavetas, cor bege, estrutura da base reforçada, na cor Preto.

Item 16– Quantidade: 10 mesas em Melamínica, medindo: 1,20 mts cm de comprimento por 60 centímetros de largura, com 02 gavetas, cor bege , estrutura da base reforçada, na cor Preto.

Item 17 – Quantidade: 10 Cadeiras Giratórias em tecido cor cinza base reforçada em aço, cromada, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade.

Item 18 – Quantidade: 02 - Câmeras PTZ Remota

Câmera PTZ Remota 1080p com zoom 30x

Modelo de referência: Sony SRG-300H, com 02 cabos HDMI de 25 metros , conforme especificação abaixo.

Obs: As câmeras deverão serem entregues configuradas com o atual sistema, que conta com:

1 Blackmagic Design ATEM Television Studio Pro 4K Live Production Switcher

1 Controle Remoto Sony Rm-Br300 joystick painel para câmera Brc-300

2 Macbook para edição e transmissão ao vivo.

1 software de transmissão, edição e gravação: OBS Studio, última versão.

1 software de transmissão, edição e gravação: Wirecast, última versão.

1 Mesa de Som Behringer X32 digital 32 canais.

CABO HDMI 25M 2.0 4K HDR 19 PINOS C/REPETIDOR 018-2520-PIX

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características e especificações gerais:

- Sensor CMOS Exmor de 1 / 2,8 "
- Resolução do sensor 2,1 MP
- Ganho 0 a 43 DB
- A relação sinal-ruído 50 dB
- Panorâmica, inclinação e zoom remotos
- Zoom óptico 30x
- 1,4 lux (50IRE, f / 1,6, 30 fps)
- Tecnologia View-DR e XDNR
- Saída HDMI

- Menus de ajuste de câmera e imagem
- Até 16 posições predefinidas
- Teto, mesa ou tripé
- RS-232C / RS-422 (VISCA)
- Velocidade do obturador 1/1 a 1 / 10.000 s
- Zoom digital máximo 12x (em 1080p)
- Alto-falante embutido Não
- Suporte para flip / espelho
- Virar imagem Lente
- Proporção de zoom óptico 30x
- Comprimento focal 4,3 a 129 mm
- Abertura Máxima f / 1.6 a 4.7
- Distância mínima de foco Largo: 0,4 "/ 1,0 cm
Telefoto: 47,2" / 120,0 cm
- Saída de vídeo
- Compatibilidade do sistema de transmissão NTSC, PAL
- Formatos de saída HDMI: 1920 x 1080p a 25, 29,97, 50 fps
1920 x 1080i a 50, 59,94 fps
1280 x 720p a 25, 29,97, 50, 59,94 fps
- Áudio Integrado HDMI
- Ao controle
- Velocidade de movimento Pan: 0 a 100 ° / s
Inclinação: 0 a 100 ° / s
- Amplitude de movimento Panorâmica: 340 ° (-170 a 170 °)
Inclinação: 110 ° (-20 a 90 °)
- Protocolos de controle suportados RS-232C RS-422 VISCA
- Interfaces Conectores de saída de vídeo 1 x HDMI tipo A
- Interface de controle 1 x Bloco de terminais de 9 pinos (RS-422, VISCA); 1 x Mini-DIN de 8 pinos (RS-232, VISCA) Entrada
1 x Mini-DIN de 8 pinos (RS-232, VISCA) Saída
- Outro I / O 1 entrada / saída RJ45 (LAN)

com 02 cabos HDMI de 25 metros

CABO HDMI 25M 2.0 4K HDR 19 PINOS C/REPETIDOR 018-2520-PIX

Características e especificações gerais:

- Cor: Preto
- Marca: Chip Sce
- Modelo: 018-2520
- Versão: 2.0 - Atinge até 60 quadros por segundo (60Hz)
- Resolução: 4K
- Canais de áudio: 32

- Frequência da amostragem: Até 1536kHz
- Dual View: 2 fluxos de vídeo
- Transmissão: 4 canais de áudio
- Proporção Superwide (cinema): 21:9 com resolução de 4K
- Largura de banda: 18Gbits por segundo
- Canal Ethernet: Sim
- Canal de retorno de áudio: Sim